



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Registro de Publicações - SEMAD
Declaro que afixei a presente Lei/Ato administrativo no quadro de publicações da Prefeitura em 12/12/23 e que procedi a retirada no dia / /20

LEI 6.688, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.



Servidor(a)

Autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023.

O Prefeito de São Luiz Gonzaga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E VIAÇÃO
Unidade	1102 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
Função:	15 URBANISMO
Subfunção:	0452 SERVIÇOS URBANOS
Programa:	0320 MELHORIA DAS VIAS URBANAS
Ação:	2,080 PAVIMENTAÇÃO E REFORMA DAS VIAS URBANAS
Elemento:	449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor:	R\$ 500.000,00
Fonte de recurso:	0706 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

TABELA 1

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º, será coberto:

- I. Pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 0706 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL Nº 202341680001, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de dezembro de 2023.


Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CATIA SIMONE
PORTO PY
BUDEL:00038340003

Assinado de forma
digital por CATIA
SIMONE PORTO PY
BUDEL:00038340003

Catia Simone Porto Py Budel
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento